



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 1149/2020 DE 30/11/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ROSANI CELESTRINO WEBER, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de PIRAPÓ-RS Nº 001/2020 de 13/07/2020 e Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul Nº 031134 de 05/11/2020.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ORGÃO	PERÍODO APROVEITADO
05/04/1990 a 01/03/2000	Prefeitura Municipal de PIRAPÓ-RS	9 anos, 11 meses e 4 dias
02/03/2000 a 29/09/2003	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	3 anos, 7 meses e 2 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 4.925 dias líquidos equivalente a 13 (treze) anos e 06 (seis) meses.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 30/11/2020.
NP 1455/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional